



**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 002/2026**

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção da Ponte do Ariranha, no Município de Itarumã-GO, conforme Convênio nº 980486.

Interessada: ECOPONTES – SISTEMAS ESTRUTURAIS SUSTENTÁVEIS LTDA.

Trata-se de Pedido de Esclarecimento apresentado pela empresa ECOPONTES – SISTEMAS ESTRUTURAIS SUSTENTÁVEIS LTDA., referente ao Edital da Concorrência Pública Eletrônica nº 002/2026, questionando aspectos técnicos e orçamentários relativos à pré-laje prevista na superestrutura da Ponte do Ariranha.

O pedido foi encaminhado ao setor técnico competente para análise, tendo sido emitido Parecer Técnico de Engenharia pelo Engenheiro Civil responsável pelo projeto, cujas conclusões passam a integrar a presente resposta.

Em atendimento aos questionamentos formulados, esclarece-se:

**1 - Quanto ao material constitutivo da pré-laje**

A pré-laje prevista no Memorial Descritivo será executada mediante elementos pré-fabricados em concreto armado, destinados a servir como apoio para concretagem da laje estrutural do tabuleiro, funcionando como suporte do concreto fresco e das armaduras da laje moldada in loco. Trata-se de elemento integrante do sistema construtivo da superestrutura da ponte, não constituindo elemento estrutural principal resistente da obra.

**2 - Quanto às características técnicas mínimas**

As peças deverão observar as especificações constantes do Projeto Estrutural, Memorial Descritivo e normas técnicas aplicáveis, especialmente:

- ABNT NBR 6118 – Projeto de Estruturas de Concreto;
- ABNT NBR 9062 – Projeto e Execução de Estruturas Pré-Moldadas de Concreto;
- ABNT NBR 14931 – Execução de Estruturas de Concreto.

A resistência do concreto, armaduras, cobrimentos, dimensões e demais parâmetros executivos deverão atender aos projetos e especificações da Administração.



### **3 - Quanto à divergência entre a espessura de 5 cm e o item SINAPI 94992 (6 cm)**

A diferença entre a espessura nominal indicada no Memorial Descritivo (5 cm) e aquela constante da composição referencial SINAPI nº 94992 (6 cm) decorre exclusivamente da utilização de composição de referência para fins de estimativa orçamentária.

A composição SINAPI foi utilizada por similaridade técnica e econômica, sem que isso implique alteração das dimensões executivas previstas em projeto.

Para fins de execução da obra prevalecem as especificações constantes do Projeto Estrutural e do Memorial Descritivo, ou seja, a pré-laje prevista com espessura de 5 cm.

### **4 - Quanto ao custo de fabricação e fornecimento das peças pré-fabricadas**

O item SINAPI nº 94992 foi adotado como composição referencial de custo para estimativa dos insumos, materiais, mão de obra e produtividade relacionados à fabricação das peças de concreto armado utilizadas no pré-laje.

O orçamento também contempla o item SICRO3 nº 3806426 referente ao lançamento/montagem da pré-laje mediante utilização de guindauto, contemplando a etapa de instalação dos elementos pré-fabricados.

Conforme aferição realizada pelo setor técnico, existe compatibilidade econômica e material entre as composições adotadas e os serviços efetivamente previstos para execução da obra, inexistindo omissão de custo essencial ou subdimensionamento do objeto.

### **5 - Quanto ao pedido de republicação do edital**

Após análise técnica, concluiu-se que os elementos constantes do Memorial Descritivo, Projeto Estrutural e Planilha Orçamentária são suficientes para a perfeita compreensão do objeto e elaboração das propostas pelos licitantes.

Os esclarecimentos ora prestados possuem natureza meramente interpretativa e complementar, não alterando quantitativos, metodologia executiva essencial, matriz de custos, critérios de julgamento ou qualquer condição de participação do certame.

Dessa forma, não se configura hipótese legal de modificação substancial do edital que justifique sua republicação ou a reabertura dos prazos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



Diante do exposto, ficam respondidos os questionamentos apresentados pela empresa ECOPONTES – SISTEMAS ESTRUTURAIS SUSTENTÁVEIS LTDA., **mantendo-se inalteradas as condições estabelecidas no Edital da Concorrência Pública Eletrônica nº 002/2026.**

Itarumã-GO, 01 de junho de 2026.

---

**WEUGUER FLAVIO FERREIRA SANTOS**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
Prefeitura Municipal de Itarumã/GO



**PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA  
REFERENTE AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – CONCORRÊNCIA  
PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 002/2026**

**Interessado: ECOPONTES – SISTEMAS ESTRUTURAIS SUSTENTÁVEIS LTDA.**

**Objeto: Construção da Ponte do Ariranha – Município de Itarumã/GO – Convênio nº 980486.**

**I – DO OBJETO DO PARECER**

Trata-se de resposta técnica ao Pedido de Esclarecimento apresentado pela empresa ECOPONTES – SISTEMAS ESTRUTURAIS SUSTENTÁVEIS LTDA., referente ao Edital da Concorrência Pública Eletrônica nº 002/2026, especificamente quanto aos critérios técnicos e orçamentários adotados para execução da pré-laje prevista na superestrutura do tabuleiro da Ponte do Ariranha.

Após análise técnica do Memorial Descritivo, Projeto Estrutural, Planilha Orçamentária e composições de referência utilizadas para elaboração do orçamento-base, apresentam-se os seguintes esclarecimentos:

**II – DOS ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS**

**1. MATERIAL CONSTITUTIVO DA PRÉ-LAJE**

A pré-laje mencionada no item 6 do Memorial Descritivo será executada por meio de elementos pré-fabricados em concreto armado, com função de apoio provisório/permanente para concretagem da laje estrutural do tabuleiro, servindo como base de sustentação do concreto fresco e da armadura superior da laje moldada “in loco”.

Trata-se, portanto, de elemento auxiliar integrante do sistema construtivo da superestrutura, não configurando elemento estrutural principal resistente da ponte, cuja resistência global decorre do conjunto formado pelas vigas longitudinais, transversinas e pela laje estrutural definitiva prevista em projeto.

A utilização de pré-lajes pré-fabricadas em concreto armado constitui solução tecnicamente consolidada em obras de arte especiais, especialmente quando se objetiva racionalização construtiva, redução de escoramentos, melhoria das condições executivas e maior controle geométrico do tabuleiro.

## 2. DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS DA PRÉ-LAJE

As peças deverão ser executadas em concreto armado, observando requisitos compatíveis com sua finalidade construtiva e funcional, atendendo às prescrições aplicáveis das normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, especialmente:

- ABNT NBR 6118 – Projeto de Estruturas de Concreto;
- ABNT NBR 9062 – Projeto e Execução de Estruturas Pré-Moldadas de Concreto;
- ABNT NBR 14931 – Execução de Estruturas de Concreto.

A resistência do concreto, armaduras mínimas, cobrimentos, dimensões, detalhamento executivo e demais parâmetros deverão observar o Projeto Estrutural e as especificações executivas compatíveis com a função da peça, considerando que a pré-laje atua predominantemente como elemento de suporte da etapa executiva e forma incorporada ao sistema estrutural do tabuleiro.

Ressalta-se que não se exige equivalência resistente à laje estrutural definitiva da ponte, cuja espessura, resistência e comportamento mecânico decorrem do sistema estrutural integral previsto em projeto.

## 3. DA ALEGADA DIVERGÊNCIA ENTRE A ESPESSURA DE 5 CM E O ITEM SINAPI 94992 (6 CM)

Tipo Item	Código do Item	Descrição	Unidade	Coefficiente
SEM DESONERAÇÃO	GO	94992		
%AS (porcentagem Atribuído São Paulo) porcentagem da composição/item que foi obtida utilizando preços de insumos de São Paulo por indisponibilid				
94992		EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM C	M2	
COMPOSICAO	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO M	M3	0,0739000
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2459000
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1483000
COMPOSICAO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0976000
INSUMO	7156	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45	M2	1,0816000
INSUMO	5068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,0240000
INSUMO	4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,4500000

A diferença dimensional apontada entre a espessura nominal indicada no Memorial Descritivo (5 cm) e a composição de referência SINAPI nº 94992 (6 cm) não compromete a adequada formulação das propostas nem representa inconsistência técnica capaz de inviabilizar o certame.

Cumpra esclarecer que a composição SINAPI foi adotada como parâmetro referencial de custo para fins orçamentários, considerando sua similaridade

executiva e materialidade econômica, e não como reprodução literal e vinculante do método construtivo da peça projetada.

Em termos técnicos, a diferença de 1 cm de espessura em elemento secundário de suporte de concretagem revela-se economicamente imaterial dentro da escala global do empreendimento, não alterando substancialmente os quantitativos de insumos, consumo de aço, produtividade ou custo final da composição.

Para fins executivos, prevalecem as definições constantes do Memorial Descritivo e do Projeto Estrutural, especialmente quanto às dimensões geométricas e posicionamento da pré-laje.

#### 4. DA COMPATIBILIDADE DO ITEM ORÇAMENTÁRIO SINAPI 94992

A utilização da composição SINAPI nº 94992 no orçamento-base ocorreu como referência paramétrica de custo para estimativa do concreto armado da pré-laje, considerando a equivalência de insumos, materiais e processo de produção necessários à fabricação dos painéis pré-fabricados previstos no empreendimento.

Embora a nomenclatura da composição faça referência à execução de passeio ou piso moldado “in loco”, a Administração Pública, na elaboração de orçamento de obras, pode utilizar composições referenciais por similaridade técnica e econômica, desde que haja compatibilidade de insumos, produtividade e representatividade financeira do serviço orçado.

No presente caso, verificou-se compatibilidade material entre os componentes da composição adotada — concreto, armadura, mão de obra e produtividade — e a fabricação das peças pré-fabricadas previstas, tendo sido realizado levantamento técnico e aferição de custos compatíveis, resultando em equivalência econômica adequada à realidade da obra.

Adicionalmente, o orçamento contempla o item SICRO3 3806426 referente ao lançamento/montagem da pré-laje com utilização de guindaste, evidenciando que a etapa executiva de instalação dos painéis foi devidamente considerada na composição global do orçamento.

Assim, não há omissão de custo essencial nem subdimensionamento do objeto licitado, mas sim adoção de metodologia estimativa compatível com a prática orçamentária de engenharia e com a finalidade do orçamento-base da Administração.

## 5. DA SUFICIÊNCIA DO PROJETO E DA NECESSIDADE DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

Os elementos técnicos constantes do Memorial Descritivo, Projeto Estrutural e Planilha Orçamentária revelam-se suficientes para caracterização do objeto e elaboração de propostas pelos licitantes, inexistindo vício apto a comprometer a competitividade, a isonomia do certame ou a compreensão do objeto licitado.

Os esclarecimentos ora apresentados possuem natureza interpretativa e complementar, não promovendo alteração substancial do objeto, quantitativos, metodologia executiva essencial, matriz de custos ou critérios de julgamento, razão pela qual não se configura hipótese legal de republicação do edital ou reabertura de prazo.

### III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que:

- a) A pré-laje será executada em concreto armado pré-fabricado;
- b) Suas características técnicas observarão o Projeto Estrutural, Memorial Descritivo e normas técnicas aplicáveis;
- c) A divergência nominal entre 5 cm e 6 cm decorre do uso de composição referencial de custo, sem impacto material ao orçamento ou à competitividade do certame;
- d) O item SINAPI 94992 foi adotado como parâmetro técnico-orçamentário compatível por equivalência de insumos e representatividade econômica, complementado pelo item SICRO3 referente ao lançamento das peças;
- e) Inexistem omissões técnicas ou orçamentárias capazes de justificar republicação do edital.

Itarumã–GO, 01 de junho de 2026.



**LUCIANO DE CASTRO PEREIRA**  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
**CREA 5575/D-GO**